

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial n 11.700 de 19/12/2024, página 154-155****Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024
Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul
RESEX RURAL MS**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEAF) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna públicas as alterações da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024 conforme seguem:

1. Alterar o Item 3.1 da Chamada, para que conste como:**3.1** A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Data	Responsável
Lançamento da Chamada*	04/10/2024	Fundect
Prazo final para impugnação da chamada	Até 5 dias após a data de lançamento	Proponente

Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT	De 04/10/2024 a 01/11/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 11/11/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de enquadramento	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 19/11/2024	Fundect
Divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas*	A partir de 02/12/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas recomendadas e homologação do resultado final*	A partir de 22/01/2025	Fundect
Entrega de documentação complementar para assinatura do Termo de Outorga	Até 10/02/2025	Proponente
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 11/02/2025	Fundect

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/residencia/>) e no Diário Oficial do Estado.

2. Alterar o Item 10.1c da Chamada, para que conste como:

c) Declaração de anuência da chefia imediata do supervisor, ou da Coordenação de Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar da SEAF/SEMADESC, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada digitalmente via gov.br

3. Alterar o Item 11.1 da Chamada, para que conste como:

11.1 Cada projeto aprovado terá sua execução acompanhada pela Comissão de Servidores da Chamada, pela Gerência de Projeto, pela Diretoria Científica da Fundect, que poderão solicitar relatórios parciais das atividades realizadas, relatórios parciais esses cuja aprovação pode ser condicionante à liberação de eventuais parcelas restantes do recurso financeiro. Além disso, o projeto terá sua execução acompanhada por um Supervisor, a ser designado pela SEAF/SEMADESC e/ou pelo Coordenador do projeto, cuja função é a de garantir que o projeto possa ser executado no âmbito do polo escolhido, além de produzir relatórios de acompanhamento em conjunto com o coordenador do projeto.

Campo Grande, MS, 20/01/2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente